

Boletim Informativo

NPSC2

NPSC2 em 2025: avanços, conquistas e consolidação da cultura da conciliação na 2ª Região



Equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos na Confraternização de fim de ano- Foto: NPSC2

Encerramos 2025 como quem fecha um livro vivido intensamente. Este foi um ano marcante para a política de conciliação na 2ª Região e para o fortalecimento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TRF2 (NPSC2). Em um período com novas normas, reorganização interna e aumento da procura por soluções consensuais, o Núcleo viveu avanços que reforçaram seu papel

essencial no tratamento adequado dos conflitos na Justiça Federal. A Semana Nacional de Conciliação, realizada em novembro, mostrou de forma clara essa evolução. Foram 1.604 acordos homologados com participação dos 22 Cejuscs do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, números que superaram os três anos anteriores. O resultado é fruto do esforço de conciliadores e mediadores judiciais, que tra-

lharam com dedicação e profissionalismo para transformar o grande volume de demandas em soluções efetivas. Todo esse empenho contribuiu, também, para que a meta 3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fosse alcançada pelo Tribunal ficando mais de 13% acima do estabelecido.

O trabalho desses profissionais inspirou o NPSC2 a realizar, pela primeira vez, um evento especial reco-

nhecendo a importância de quem atua diariamente para promover o diálogo e a pacificação social. Realizado em setembro, comemorou o Dia do Conciliador e do Mediador Judicial em grande estilo, com debates sobre os 15 anos da Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e muitas homenagens. Além disso, participamos de ações fundamentais para promoção da justiça com temas especiais, entre eles a "Semana da Pauta Verde", do CNJ, quando foram pautados mais de 770 processos relacionados ao Meio Ambiente com participação intensa dos Cejuscs. Tivemos também a "Semana de Conciliação da Saúde" e obtivemos mais de 83% de acordos em audiências que garantiram equipamentos, medicamentos e tratamento adequado a diversos cidadãos.

Outro destaque de 2025 foi a rees-

truturação interna do órgão, definida pelas Resoluções TRF2 nº 74 e nº 77. Com a criação da Divisão de Solução de Conflitos (DICON), a reorganização das seções internas e a incorporação da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF) ao Núcleo, foi implantado um modelo de gestão mais moderno e focado em resultados. Essa nova estrutura fortaleceu a atuação da CSF, que conduziu o acordo histórico envolvendo a Comunidade do Horto, colocando fim a um conflito que durou mais de 40 anos e trouxe tranquilidade para muitas famílias. A Comissão de Soluções Tributárias também foi integrada ao Núcleo, aumentando ainda mais o leque de temas disponíveis para conciliação. Na área de formação, o NPSC2 seguiu com forte atuação na capacitação de conciliadores e mediadores judiciais, oferecendo cur-

sos de formação e de atualização (convalidação). Essas iniciativas aumentaram o número de profissionais preparados para atuar na autocomposição e reforçaram o compromisso do Tribunal com uma educação continuada de qualidade para todos que integram esse trabalho colaborativo.

Encerrar 2025 é reconhecer que, apesar dos desafios, o ano trouxe crescimento institucional, ampliação das atividades e consolidação de práticas que apontam para o futuro da Justiça Federal. Para 2026, o NPSC2 planeja continuar fortalecendo a rede de conciliação, aperfeiçoar seus processos internos, ampliar a formação dos profissionais e seguir expandindo a cultura do diálogo.

Desejamos a todos um novo ano cheio de conquistas, tanto pessoais quanto profissionais!



Equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos na Confraternização de fim de ano- Foto: NPSC2

TRF2 obtém recorde de acordos com mais de 1600 homologações durante a Semana Nacional de Conciliação

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), sob a condução do seu presidente, desembargador federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, encerrou mais uma participação na 20ª Semana Nacional da Conciliação, realizada entre os dias 3 e 7 de novembro, com a homologação de 1.604 acordos, número superior aos últimos dois anos (1.485, em 2024 e 1.558, em 2023), estabelecendo uma importante marca alcançada de conciliações durante o evento. Os dados foram compilados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2) que cuida do planejamento e organização da campanha junto aos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) nos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Ao todo, foram designadas 963 audiências e realizadas 743, dessas 583 foram concluídas com acordo, representando 78,47% do total. As informações foram organizadas em um painel digital interativo que pode ser acessado neste link. Esta é a primeira edição da Semana Nacional de Conciliação com a participação

integral dos 22 Cejuscs distribuídos nas subseções do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, após a expansão da rede com a criação de novas unidades em 2024. A estrutura conta ainda com o apoio do Centro de Conciliação 100% Digital (C100%), que realiza audiências exclusivamente virtuais. O número expressivo de acordos homologados em apenas cinco dias de campanha evidencia o comprometimento do TRF2 com o fortalecimento da cultura da paz. O desempenho reflete o trabalho conjunto de magistrados, conciliadores, mediadores e servidores para o êxito das ações de conciliação. Os dados também demonstram os efeitos positivos do investimento institucional na expansão dos Cejuscs, implementada no ano passado, que ampliou o alcance e a efetividade das iniciativas de conciliação em toda a 2ª Região.

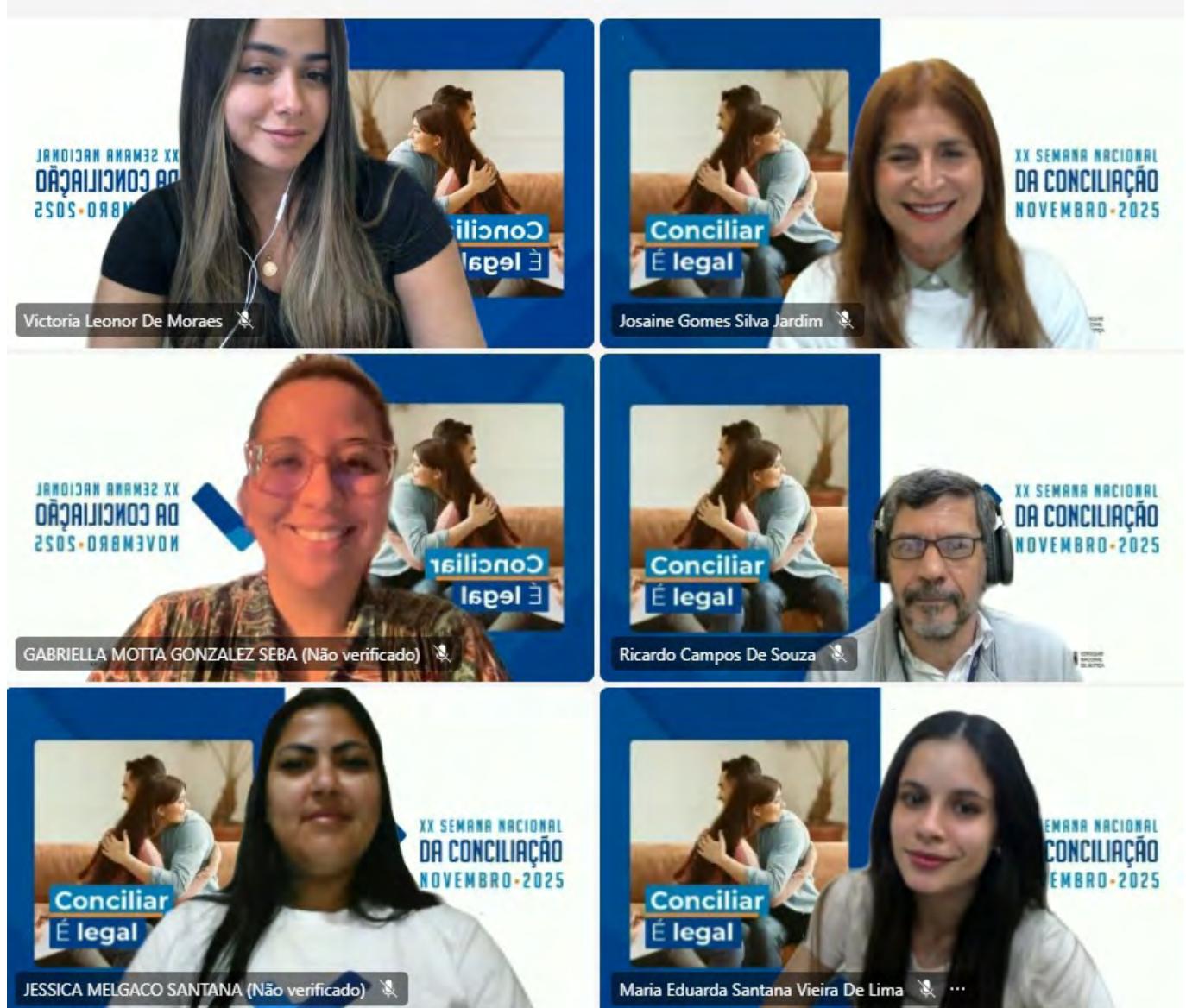
Na 2ª Região, foram marcadas durante a Semana Nacional de Conciliação diversas audiências em que as partes tiveram a oportunidade de tratar de seus conflitos com órgãos como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

e a Caixa Econômica Federal (CEF) em demandas envolvendo, por exemplo, direito do consumidor, contratos bancários, pensão por morte, entre outros assuntos. Durante todo o período, conciliadores e mediadores atuaram para proporcionar um atendimento acolhedor e eficiente para os jurisdicionados, privilegiando o diálogo e o consenso.

Os preparativos envolveram reuniões coordenadas pelo NPSC2 com autarquias e órgãos públicos para identificação de matérias conciliáveis e seleção prévia de processos com potencial de acordo. O trabalho desenvolvido está alinhado à Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que busca ampliar o índice de conciliação na Justiça Federal, atualmente em 109,44%, quase 10% acima da meta estabelecida. Esses resultados podem ser acompanhados no Painel de Conciliação, ferramenta disponível no site do NPSC2 neste link com apresentação dos dados atualizados sobre audiências, homologações e remessas conciliatórias.



Durante a Semana Nacional de Conciliação, o Cejusc-Rio contou com audiências presenciais- Foto: Silvana Godoi Câmara



Conciliadores e mediadores deram importante contribuição para solução de diversas demandas durante a
Semana Nacional de Conciliação- Foto: NPSC2



1.604 ACORDOS HOMOLOGADOS!!



Número de acordos expressivo ressalta a importância da conciliação na 2ª Região
- Arte: TRF2

Percepção dos conciliadores na Semana Nacional de Conciliação

Em cada edição da Semana Nacional de Conciliação, o NPSC2 faz uma pesquisa de satisfação com os conciliadores. Neste ano, todos os respondentes relataram alta motivação para a condução das audiências e consideraram excelentes as orientações fornecidas previamente pelo NPSC2. Quanto ao aspecto emocional, a maioria informou ter se mantido tranquila durante as sessões, com parte apontando ansiedade apenas antes do início dos trabalhos. Nos depoimentos colhidos, os conciliadores ressaltaram a relevância da Semana Nacional de Conciliação para o fortalecimento da cultura do diálogo, destacando a qualidade do suporte recebido

e a segurança técnica conferida pela supervisão. Também foram registradas manifestações de agradecimento pela oportunidade de atuação e de reconhecimento ao trabalho integrado de magistrados, servidores, mediadores e conciliadores, em linha com o esforço institucional do TRF2 para ampliar o acesso à justiça por meio dos métodos consensuais.

TRF2 reconhece atuação positiva dos conciliadores

Na terça-feira (18/11), o NPSC2 realizou reunião virtual com os conciliadores dos 22 Cejuscs da 2ª Região. Conduzida pela diretora de Solução de Conflitos, Danielle Carvalho, encontro serviu para apresentar o balanço da participação na 20ª Semana Na-

cional de Conciliação ressaltando não só a quantidade de acordos homologados superior aos dos últimos anos, mas também o empenho de cada um durante os cinco dias ininterruptos de audiências sobre os mais variados temas. Na ocasião, foram colhidas sugestões para aperfeiçoar os trabalhos em 2026, com foco na melhoria contínua da prestação jurisdicional. Também foi mencionada a Portaria PRES/TRF2 nº 817, de 14/11/2025, que consigna, nos assentamentos funcionais, elogio institucional aos servidores, estagiários, conciliadores e mediadores pela competência, dedicação e contribuição para a solução definitiva e satisfatória dos processos selecionados para a campanha.



Reunião do NPSC2 com conciliadores sobre balanço positivo da participação na Semana Nacional de Conciliação- Foto: Fernando dos Santos

TRF2 homologa acordo que unifica regulação de leitos hospitalares federais na cidade do Rio de Janeiro com gestão compartilhada entre Estado e Município



Acordo mediado pelo Cejusc-Saúde estabelece a Central Única de Regulação de leitos hospitalares no município do Rio de Janeiro com administração compartilhada entre o Estado e o Município.
Foto: Danielle Carvalho.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Saúde (Cejusc-Saúde) promoveu, na terça-feira (04/11), audiência que selou os detalhes complementares ao acordo que estabelece a Central Única de Regulação de leitos hospitalares no município do Rio de Janeiro, sob administração compartilhada entre o Estado e o Município. O encontro, realizado na sede do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), definiu regras e pro-

tocolos com o objetivo de garantir acesso igualitário aos leitos. Conduzida pela coordenadora adjunta do Cejusc-Saúde, juíza federal Fernanda Ribeiro Pinto, a audiência tratou do complemento ao acordo judicial que havia sido firmado em julho de 2018 por Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), União Federal, por meio Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (DGH/RJ/MS), Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de

Saúde (SES/RJ); e Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Rio), no qual a União se obrigou a disponibilizar todos os seus leitos próprios, contratualizados e contratados, à Central Única de Regulação. Agora, as partes definiram os ajustes operacionais para consolidar essa governança conjunta, estabelecendo que a regulação será baseada em critérios clínicos, com uma fila única e sem que os hospitais possam recusar pacientes.

Por meio do instrumento, a trans-

ferência de pacientes para os hospitais federais do Andaraí, Bonsucesso, Cardoso Fontes, Ipanema, Lagoa, Servidores do Estado, e também para os institutos Nacional do Câncer, de Cardiologia e de Traumatologia e Ortopedia será realizada pela Central Única de Regulação seguindo planos individualizados para cada hospital, que serão avaliados permanentemente e poderão ser revisados por decisão conjunta.

As discussões sobre eventuais revisões nesses planos acontecerão por meio do Grupo Técnico Operacional que terá participação das direções dos hospitais federais. Também ficou acertado que o Município do Rio de Janeiro criará, em até 45 dias, equipes de apoio dentro das unidades federais para acompanhar a ocupação dos leitos, qualificar os processos e otimizar o gerenciamento das vagas.

No ano seguinte, a Central Única e a direção geral dos hospitais apresentarão relatórios trimestrais detalhados ao Cejusc-Saúde, permitindo avaliar o desempenho do sistema, a adesão aos protocolos e a eficácia do acesso da população aos leitos. Participaram da audiência os procuradores da República Roberta Trajano S. Peixoto e Jaime Mitropoulos; a defensora pública-chefe da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro Taís Bittencourt Leal Queiroz; o procurador-chefe da Procuradoria Regional da União da 2ª Região (PRU2), Glaucio de Lima; da advogada da Advocacia Geral da União Juliana Lidia Machado Cunha Lunz; do procurador do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) João Moraes Neto; a superintendente de Regulação Médica do Estado do Rio de Janeiro, Kitty Crawford; dos procuradores do Município do Rio

de Janeiro Antonio Yuri Fraga Sias e Aline Sleman Cardoso Alves; além de diretores de hospitais e institutos federais e demais representantes da União, do Estado e do Município do Rio de Janeiro.

Cejusc-Saúde

Vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TRF2 (NPSC2), o Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Saúde (Cejusc-Saúde) atua na construção de soluções dialogadas em processos de alta complexidade, com relevante impacto coletivo na área da saúde, observando a Resolução CNJ 125/2010 e a Portaria TRF2-PTP-2021/00275, que instituem os Centros de Conciliação para Causas Complexas no âmbito do TRF2.



Encontro definiu regras e protocolos com o objetivo de garantir acesso igualitário aos leitos hospitalares
- Foto: Danielle Carvalho.

NPSC2 apresenta estrutura e resultados em inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal



Equipe de inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal foi recebida pela coordenação do NPSC2
- Foto: NPSC2

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2) recebeu, na segunda-feira (17/11), inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, em cumprimento ao cronograma estabelecido pela Portaria CJF nº 669, de 13 de outubro de 2025. A equipe designada para a atividade foi composta pelo desembargador federal André Prado de Vasconcelos (TRF6) e pelos servidores do mesmo Tribunal, Alexandre José de Souza Ervilha e Ana Paula Bitencourt Diniz Mordente. Eles foram recebidos pelo diretor-geral do NPSC2, desembargador federal Luiz Antonio Soares, pela juíza federal convocada em auxílio ao NPSC2, Karina de Oliveira e Silva

Santiago e pela diretora de Solução de Conflitos (DICON), Danielle Carvalho.

A pauta da visita incluiu a apresentação da estrutura e dos fluxos de trabalho do Núcleo, abrangendo a rede de Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), o Centro de Conciliação 100% Digital e as atribuições da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF). Durante a reunião, também foram exibidos painéis com dados de audiências, homologações e ações de cooperação interinstitucional, que demonstram a integração do NPSC2 às políticas nacionais de tratamento adequado de conflitos. A inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região

(TRF2) foi realizada entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025, com acesso remoto aos sistemas entre 10 e 28 de novembro. Durante os três dias de atividades presenciais, a equipe visitou outros setores do Tribunal, como a 1ª e a 8ª Turmas, a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e a Corregedoria Regional. A medida integra o calendário regular de acompanhamento e fiscalização da Justiça Federal conforme previsto na Portaria CJF nº 669/2025. Os registros e observações coletados durante a inspeção serão consolidados em relatório próprio, a ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Comissão de Soluções Fundiárias realiza visita técnica à Fazenda Santa Rosa, área de conflito fundiário em Magé (RJ)



Relator do incidente, juiz federal César Manuel Granda Pereira, é recebido na Associação de Produtores Rurais da Santa Rosa- Foto: Fernando dos Santos

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) realizou, na segunda-feira (10/11), visita técnica ao bairro Santo Aleixo, em Magé (RJ), em área objeto de conflito fundiário coletivo. A ação faz parte do incidente de soluções fundiárias conduzido pelo relator juiz federal César Manuel Granda Pereira, instaurado após ofício enviado pelo juízo da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro solicitando a atuação da Comissão.

O incidente tem origem em ação de desapropriação ajuizada em 1986 pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

(Incra), que visava à destinação da área, que possui cerca de 370 hectares, à reforma agrária por interesse social. Na ocasião, foi deferida imissão provisória na posse, medida que permite ao Poder Público assumir o imóvel antes do fim do processo de desapropriação. A ação, no entanto, ainda não foi concluída. Uma diligência oficial constatou que o espaço evoluiu, ao longo das décadas, para um núcleo comunitário urbano consolidado e em expansão, com presença de comércio, equipamentos públicos e aproximadamente 2 mil famílias, algumas residindo no local há mais de 30 anos. O Minis-

tério Público Federal (MPF) emitiu parecer favorável à admissibilidade do incidente, entendendo que a natureza coletiva do conflito recomenda a mediação institucional da Comissão como meio adequado para a construção de uma solução consensual. Atualmente, existem ao menos seis ações de reintegração de posse em tramitação envolvendo a mesma área. Durante a visita, o juiz federal César Manuel Granda Pereira foi recebido na sede da Associação de Produtores Rurais da Santa Rosa, onde se reuniu com moradores, representantes locais e de órgãos envolvidos na disputa. Participa-

ram do encontro o presidente da Associação, Cezar da Silveira Ferreira; o vice-presidente, Roberto Guedes Bramichekel; o presidente do conselho fiscal, José Medeiros Stulião; o deputado estadual Vinicius Cozzolino Abrahão; o secretário municipal de Habitação e Urbanismo, Marcus Pencaí; o procurador-geral do município, Vinícius Carvalho; o vereador João Victor Fraga; os engenheiros agrônomos do Incra, Jobson Lyrio e Marcos Chagas; o supervisor local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater), Edison Rodrigues Cruz; o advogado Everton Almeida de Lima; os agricultores Ailton Firmino de Sousa e Cleriston

Russel Ferreira, além de diversos moradores da região.

Após a reunião, o magistrado percorreu diferentes pontos da localidade, observando imóveis urbanos, onde há escolas, mercearias, oficinas mecânicas e igrejas; e imóveis rurais, utilizados para o cultivo de milho, mandioca, inhame e feijão, entre outros produtos agrícolas. Com base nas informações colhidas, será elaborado relatório técnico, que será submetido ao colegiado da Comissão. Em seguida, serão agendadas rodadas de mediação com os órgãos e instituições envolvidos, com o objetivo de buscar uma solução negociada para o conflito.

A Comissão de Soluções Fundiá-

rias tem como missão promover o diálogo entre as partes e garantir voz ativa às comunidades afetadas, estimulando a construção conjunta de soluções pacíficas e equilibradas para os conflitos possessórios coletivos. Mais informações estão disponíveis na página da CSF no site do TRF2 (www.trf2.jus.br/trf2/institucional/comissao-de-solucoes-fundiarias), que reúne pautas, atas, normativos e notícias sobre as atividades do colegiado. Os documentos e o andamento do Incidente da Fazenda Santa Rosa podem ser consultados publicamente no sistema processual e-Proc, sob o número 5003350-39.2025.4.02.0000/RJ.



Magistrado percorreu diversas vias da localidade para conhecer de perto os detalhes do conflito.
Foto: Fernando dos Santos

Comissão de Soluções Fundiárias admite incidente que trata da ocupação do imóvel conhecido como “Hotel dos Ingleses”, no Rio de Janeiro (RJ)

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) admitiu, em sessão presencial realizada na quarta-feira (10/12), o incidente referente ao conflito envolvendo o imóvel conhecido como Hotel dos Ingleses, localizado no bairro da Glória, na cidade do Rio de Janeiro. Conduzida pelo presidente da Comissão, desembargador federal Flávio Oliveira Lucas, a reunião ocorreu no plenário do Tribunal, com transmissão simultânea pela plataforma Zoom.

O incidente nº 5017910-83.2025.4.02.0000/RJ foi instaurado após pedido da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro e está vinculado à ação de reintegração de posse ajizada pela União contra ocupantes do imóvel situado na Rua Cândido Mendes, nº 891. Adquirido em 1940 e cedido à Congregação das Servas da Santíssima Trindade, o prédio foi abandonado em 1992 e, desde então, passou a ser ocupado por cerca de 200 pessoas, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade social e vivendo em condições estruturais precárias. Ao votar pela admissão do incidente, o relator, juiz federal Caio Souto Araújo, destacou que a atuação da Comissão poderá contribuir para uma solução negociada conciliando a proteção à vida, a necessidade de eventuais intervenções emergenciais no edifício e a busca por alternativas de reassentamento digno para os moradores.

A Comissão também analisou a conclusão do incidente nº 5008892-09.2023.4.02.0000/RJ, relacionado à Comunidade do Horto, no Jardim

Botânico (RJ). Após atuação bem-sucedida, o colegiado decidiu pela extinção do incidente diante do encerramento do conflito e da homologação do acordo coletivo por um dos juízos de origem, a partir de caso representativo. Do processo resultaram três instrumentos negociais: termo de acordo coletivo, minuta de acordo individual e regras de convivência entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico, a Comunidade do Horto Florestal e instituições envolvidas. Em seu voto, o relator, juiz federal César Manuel Granda Pereira, ressaltou que a função mediadora foi cumprida e recomendou a criação de procedimento específico com monitoramento institucional por um ano.

Já o incidente nº 5016248-84.2025.4.02.0000/RJ, referente à Terra Indígena Tekohá Jevy, em Paraty (RJ), foi inadmitido. O relator, juiz federal Caio Souto Araújo, observou que o objeto central do litígio é a demarcação de território indígena, matéria indisponível e intransigível e que não há, atualmente, conflito possessório coletivo ou desocupação iminente que justifique a atuação da Comissão. As ações conexas discutem, principalmente, questões individuais de servidão de passagem em imóvel específico, o que afasta a incidência da competência prevista na Resolução CNJ nº 510/2023.

A atuação da Comissão foi prorrogada por 90 dias em dois incidentes. O primeiro, nº 5001572-68.2024.4.02.0000/RJ, sob relatoria do juiz federal José Eduardo Nobre Matta, envolve diversas

ações relativas a imóveis situados na área da Reserva Biológica de Guaratiba, na zona oeste do Rio de Janeiro, e teve o prazo estendido para a conclusão de estudos pelo grupo de trabalho criado para a mediação da disputa. O segundo, nº 5008849-38.2024.4.02.0000/ES, instaurado a partir de manifestações do Ministério Público Federal, trata de supostos ilícitos ambientais em loteamentos conhecidos como “JJ” e “Campo Verde”, parcialmente localizados na zona de amortecimento da Floresta Nacional (Flona) de Goytacazes, em Linhares (ES). A prorrogação foi concedida em razão da ausência de processos judiciais, havendo apenas inquéritos civis em curso, o que atribui caráter preventivo à atuação da Comissão. O relator, juiz federal José Eduardo Nobre Matta, considerou haver viabilidade de construção de solução consensual entre os entes envolvidos.

O colegiado decidiu ainda pela suspensão, por 90 dias, do incidente nº 5004909-65.2024.4.02.0000/RJ, que trata da reintegração de posse de 108 unidades do Residencial Bella Vista, no bairro FONSECA, em Niterói (RJ). O relator, juiz federal André Luiz Martins da Silva, justificou que o prazo será necessário para que a Caixa Econômica Federal (CEF) realize estudo interno sobre a reintegração. Por fim, foi homologado o relatório de visita técnica do incidente nº 5003350-39.2025.4.02.0000/RJ, referente à área conhecida como Fazenda Santa Rosa, no município de Magé (RJ), de relatoria do juiz federal César Manuel Granda Pereira.



Entre os destaque está a extinção do incidente relacionado à Comunidade do Horto após homologação do acordo que garantiu a permanência das famílias na localidade- Foto: Fernando dos Santos



Durante a sessão, foi admitido incidente sobre conflito fundiário relacionado ao imóvel denominado “Hotel dos Ingleses”, localizado no bairro da Glória, cidade do Rio- Foto: Fernando dos Santos

Comissão de Soluções Fundiárias atuará em conflito envolvendo ocupação de terreno cedido para instalações da Marinha, em Duque de Caxias (RJ)



Membros da Comissão de Soluções Fundiárias se reúnem para sessão presencial no Plenário do TRF2- Foto: Fernando dos Santos

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) admitiu, por maioria de votos, em sessão realizada na quarta-feira (12/11), incidente referente a construções erguidas em terreno da União cedido para instalações militares da Marinha do Brasil, em Duque de Caxias (RJ). A reunião, no plenário do Tribunal e também transmitida por meio do aplicativo Zoom, foi conduzida pelo presidente da Comissão, desembargador federal Flávio Oliveira Lucas. O incidente nº 5011398-84.2025.4.02.0000/RJ, de relatoria da juíza federal Andrea Daquer Barsotti, tem relação com reintegração de posse proposta pela União referente a ocupações irregulares, existentes há mais de 15 anos, por pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos em propriedade situada nas proximidades da Rodovia Washington Luiz. O processo originário está na fase recursal no Tribunal e ainda não transitou em julgado porque aguarda análise de embargos de declaração. No entendimento dos juízes federais André Luiz Martins e Ana Carolina Vieira de Carvalho, a admissibilidade é medida adequada

para organizar informações, coordenar fluxos interinstitucionais e preparar medidas consensuais diante do potencial impacto coletivo. Já em relação ao incidente nº 5012166-78.2023.4.02.0000/ES, que trata de conflito referente a 21 ações de reintegração de posse propostas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em lotes do Projeto de Assentamento Piranema (Fundão/ES), o colegiado prorrogou a atuação da Comissão por mais 90 dias. De acordo com a relatora, juíza federal Mônica Lúcia do Nascimento Alcântara Botelho, a extensão do prazo permitirá a conclusão de etapas necessárias ao avanço das medidas consensuais, incluindo manifestação sobre viabilidade de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), mediante doação ao município, e a finalização de levantamento complementar após atividades de campo.

Também na pauta da sessão, o incidente nº 5013572-66.2025.4.02.0000/RJ, de relatoria da juíza federal Andrea Daquer Barsotti, relacionado a ações de reintegração de posse em área pertencente ao Centro Tecnológico do

Exército (CTEx), em Guaratiba (RJ), foi convertido em diligência para que a União informe a existência de outras ações individuais de reintegração na região. A iniciativa tem o objetivo de verificar a natureza coletiva do conflito e evitar a fragmentação do tratamento do caso.

Outros dois incidentes da pauta foram inadmitidos pelo colegiado. O primeiro, nº 5012471-91.2025.4.02.0000/RJ, diz respeito a ação movida pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Defensoria Pública da União (DPU) contra a União com o objetivo de impedir operações restritivas de acesso e locomoção de pedestres e veículos, além da construção de muro em vias da Comunidade Vila Joaniza, na Ilha do Governador (RJ). Para o relator, juiz federal André Luiz Martins da Silva, a demanda principal possui natureza eminentemente patrimonial e não se enquadra no escopo de atuação da Comissão, voltado à prevenção de remoções forçadas e à mediação de crises sociais correlatas.

O segundo, nº 5012467-54.2025.4.02.0000/ES, relativo à reintegração de posse de imóvel rural identificado como parte do território quilombola de São Domingos (Conceição da Barra/ES), também foi inadmitido porque, de acordo com a relatora, juíza federal Andrea Daquer Barsotti, não foi identificado o conflito possessório coletivo. Além disso, a magistrada destacou que não foi prolatada decisão liminar e o processo está em instrução, sem sentença, o que afasta, neste momento, os parâmetros de atuação previstos na Resolução CNJ nº 510/2023.

QUEM SOMOS

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2) é responsável, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), pelo planejamento e estruturação da política de solução de conflitos nas demandas entre cidadãos e entes públicos. O órgão tem a função primordial de promover a cultura da paz social, oferecendo e incentivando o uso de meios consensuais para a solução de disputas. Em con-

sonância com os parâmetros da Resolução CNJ nº 125/2010, o NPSC2 atua por meio de seus órgãos de execução, que são os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) e o Centro de Conciliação 100% Digital (C100%). O Núcleo é coordenado pelo desembargador federal Luiz Antônio Soares e auxiliado pelas juízas federais Cristiane Conde Chmatalik e Karina de Oliveira e Silva Santiago.



Acompanhe as atualizações diárias do Painel da Conciliação pelo site do NPSC2 - <https://www10.trf2.jus.br/npsc2/> - Foto: NPSC2

EXPEDIENTE

Produção do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2)

Desembargador Federal Diretor-Geral
Luiz Antônio Soares
Desembargador Federal Vice-Diretor-Geral
André Fontes
Juíza Federal Convocada em Auxílio
Cristiane Conde Chmatalik
Juíza Federal Convocada em Auxílio
Karina de Oliveira e Silva Santiago
Diretora de Solução de Conflitos
Danielle Cruz Freire de Carvalho

Alessandra Amorim Soares
Alina Damacena de Amorim

Aline Silva Cunha
Andrea Cesário Albuquerque
Carlos Felipe Borges da Silva
Fabrícia Gomes Luque
Fernando dos Santos
Gabriela Pessoa de Souza
Jorge Crispiniano Vieira da Silva
Jorge Henrique Alves Barros
Lucas de Sequeira Batista Levenhagen
Raphael Ribeiro da Cunha Asta
Raphaela Lisboa Soares de Bastos
Voner Miranda Martins
Christian dos Santos Tucci - estagiário
Gabriella Motta Gonzales Seba - estagiária
Jéssica Melgaço Santana - estagiária
Rakel Moura Oliveira da Silva - estagiária



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2^a Região